

INVESTIMENTO EM ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E TAXA DE SUCESSO NA GRADUAÇÃO: UNIVERSIDADES FEDERAIS

Bruno Capeiro Lopes¹

Gabriel Viana de Souza²

Helder de Lima Fava³

Rafael Martins Noriller⁴

Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira⁵

Antonio Carlos Vaz Lopes⁶

Revista Infinity

Edição 2021, Vol. 6, n. 1.

¹ Mestrando em Administração Pública pela Universidade Federal Grande Dourados.

² Mestrando em Administração Pública pela Universidade Federal Grande Dourados.

³ Mestrando em Administração Pública pela Universidade Federal Grande Dourados.

⁴ Docente PROFIAP, PPGAgronegócios e Ciências Contábeis FACE-UFGD.

⁵ Docente PROFIAP, PPG Ciências Contábeis FACE-UFGD.

⁶ Docente PROFIAP, PPGAgronegócios e Ciências Contábeis FACE-UFGD

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo verificar a relação entre o investimento em Assistência Estudantil e a Taxa de Sucesso na Graduação (TSG). Considerando dados de 63 universidades federais no período de 2010 até 2018, dados em painel não balanceado. Para análise dos dados, métodos quantitativos, contando com regressão linear múltipla com estimação por Newey-West. Foi encontrada relação positiva do investimento em assistência estudantil e a Taxa de Sucesso na Graduação. Como resultado, o aumento no investimento em assistência estudantil poderá impactar no aumento da TSG.

Palavras-Chave: Assistência estudantil; Taxa de sucesso na graduação; Newey-West;

Introdução

Considerando uma série de políticas voltadas para a expansão do ensino superior, bem como para a ampliação e universalização do acesso e permanência no Ensino Superior foram criadas e expandidas diversas universidades (DUTRA; SANTOS, 2017; GUILHERME, 2019). Assim, segundo o Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE) (2009) no ano de 1996, 44,3% dos estudantes matriculados no ensino superior público federal possuíam renda mensal per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, valor que alcançou o patamar de 70,2% em 2018.

Neste cenário, o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) trouxe às universidades o fomento de ações voltadas para o combate às desigualdades sociais e regionais, bem como para a ampliação e a democratização das condições de acesso e permanência dos jovens nesse nível de ensino. De acordo com Palavezzini (2019), até o ano de 2007, quando houve o marco inicial de implantação do PNAES, as atividades de assistência estudantil eram operacionalizadas de forma autônoma pelas universidades, sendo caracterizadas por ações pontuais, isoladas, sem regulamentação a nível nacional e principalmente sem a definição de orçamento específico.

Dessa forma, grande parte destas ações eram implementadas através da dotação orçamentária geral de cada instituição. Dada a importância assumida pelas políticas de assistência estudantil, especialmente aquelas implementadas pelo PNAES, percebe-se a necessidade de se avaliar a eficácia de tais ações, principalmente no que se refere à diminuição dos índices de evasão e no aumento do número de acadêmicos que concluem seus cursos de graduação.

Tendo como objetivo verificar a relação entre o investimento em Assistência Estudantil e a Taxa de Sucesso na Graduação. Portanto, indaga-se: os recursos disponibilizados pelo governo, para as universidades públicas federais, no que tange à Assistência ao Estudante do Ensino Superior têm surtido efeito na redução dos índices de evasão dos cursos de graduação destas instituições?

De modo a responder tal questão, buscou-se avaliar estatisticamente a existência de correlação entre as variáveis: (a) recursos fornecidos pelo governo federal, para a IFES, para ações de Assistência Estudantil, através da ação 4002⁷; (b) e o índice anual de evasão (medido pela Taxa de Sucesso na Graduação – TSG) apresentado pela mesma. Parte-se da hipótese de que, quanto maior o investimento realizado pelo governo na área de assistência estudantil, menores serão os índices de desistência nos cursos, fato este que refletirá na melhora da TSG.

Políticas públicas educacionais e a expansão do ensino superior brasileiro nas últimas décadas

Nas últimas três décadas o Brasil passou por uma série de reformas estruturantes, grande parte delas decorre da promulgação da Constituição Federal de 1988. Fruto de fervorosos debates e reivindicações populares, a Carta Magna brasileira foi responsável por garantir importantes princípios de cidadania e por impulsionar a criação de uma série de políticas públicas sociais, principalmente, as relacionadas com a educação (CARRANO; BERTASSI; MELO-SILVA, 2018).

Segundo Imperatori (2017) após a aprovação da CF vigente, a regulamentação das políticas públicas educacionais só veio a ocorrer de fato com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – lei nº. 9.934/1996). A Lei em questão trouxe em seu bojo um rol de dispositivos que mais tarde viriam a dar sustentação para a criação de uma série de políticas públicas voltadas para a universalização do acesso, permanência e expansão do ensino superior brasileiro.

Outro importante marco, no contexto das políticas públicas educacionais voltadas para o ensino superior foi a promulgação do Plano Nacional da Educação (PNE – lei nº

⁷ A ação Assistência ao Estudante do Ensino Superior (código orçamentário 4002) é composta por três programas principais: o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PANES), o Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes) e o Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir) (PALAVEZZINI, 2019). Cabe pontuar que os recursos financeiros repassados pelo governo federal, para que as IFES desenvolvam as ações de assistência estudantil, são registrados nos relatórios de gestão de tais instituições através do referido código.

10.172/2001). Tendo como referência as crescentes demandas por vagas nessa modalidade de ensino e a constatação de que “nenhum país pode aspirar a ser desenvolvido e independente sem um forte sistema de educação superior”, o PNE trouxe como um de seus principais direcionamentos a proposta de “expansão com qualidade”. Ademais, também é reconhecido pelo referido plano a importância do setor privado nesse segmento da educação, “desde que respeitados os parâmetros de qualidade estabelecidos pelo sistema de ensino”.

É importante salientar também que o PNE de 2001 acabou sofrendo, em sua formulação, a influência de organismos nacionais e internacionais que atuam no âmbito na educação. Nacionalmente, cabe destaque para o papel do que utilizando como fundamentação os dados da Pesquisa do Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das IFES Brasileiras, realizada no período de 1996-1997, atuou fortemente junto as esferas governamentais em busca da implementação de um Plano Nacional de Assistência que atendesse aos estudantes de baixa renda (BETZEK, 2015). As bases para a elaboração de tal plano foram incluídas nas diretrizes do PNE 2001.

Em âmbito internacional, destaca-se a influência exercida pela Declaração Mundial sobre Educação no século XXI – Visão e Ação, fruto das discussões do evento de mesmo nome, ocorrido em Paris em 1998 (UNESCO, 1998). Ao defender que para o ingresso no ensino superior “não será possível admitir qualquer discriminação com base em raça, sexo, idioma, religião ou em considerações econômicas, culturais e sociais, e tampouco em incapacidades físicas” a referida declaração passou a ser considerada um importante marco no que concerne à fomentação da inclusão de grupos historicamente excluídos dessa modalidade de ensino (MACHADO; PAN, 2014).

Políticas educacionais voltadas para o acesso e a expansão do ensino superior

De modo a implementar as diretrizes elencadas pelo PNE de 2001, o Governo Federal lançou no decorrer dos anos 2000 várias políticas públicas voltadas

principalmente para a expansão do ensino superior. Tais políticas podem ser divididas em duas categorias, de acordo com a esfera de atuação: instituições privadas e instituições públicas (SACCARO; FRANÇA; JACINTO, 2018).

No que se refere as políticas de expansão do acesso ao ensino superior no âmbito das instituições privadas, foram criados pelo Governo Federal dois programas distintos: um voltado para a concessão de crédito estudantil e outro para a concessão de bolsas. Em relação ao crédito estudantil, foi instituído o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) – criado através da Medida Provisória nº 1827-1/1999, que posteriormente foi convertida na Lei nº 10.260/2001. O fundo em questão é responsável por fornecer financiamento de até 100% (cem por cento) dos encargos educacionais cobrados dos estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos e que possuam avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação (MEC) – enquadram-se nesse critério os cursos de graduação que obtiverem conceito maior ou igual a 3 (três) no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Ressalta-se que só podem solicitar essa modalidade de financiamento os estudantes que comprovarem possuir uma renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 3 (três) salários-mínimos (BRASIL, 2018).

No que concerne ao fornecimento de bolsas de estudos em instituições privadas de ensino superior, foi instituído pelo Governo Federal o Programa Universidade para Todos (PROUNI) – criado através da Medida Provisória nº 213/2004, que posteriormente foi convertida na Lei nº 11.096/2005. No intuito de facilitar o ingresso da população de baixa renda nos cursos de graduação das instituições privadas, são oferecidas bolsas integrais e bolsa parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) em tais instituições. Para concorrer as bolsas integrais o candidato não pode possuir renda mensal per capita superior a um salário-mínimo e meio, já no caso das bolsas parciais, a renda em questão não poderá ser superior a 3 (três) salários-mínimos.

Embora sejam dois programas distintos, tanto o FIES quanto o PROUNI visam solucionar o mesmo problema: a dificuldade enfrentada pelos jovens de baixa renda para

ingressar no ensino superior. Considerando o fato de que os beneficiários que não conseguem obter uma bolsa integral por meio do PROUNI podem pleitear o financiamento de até 100% do valor restante através do FIES, é possível constatar que ambos os programas não são mutuamente excludentes, sendo que em determinadas situações, podem até ser considerados complementares (BETZEK, 2015).

Políticas educacionais voltadas para a permanência e a conclusão do ensino superior

Um dos principais reflexos causados pela ‘universalização’ do acesso ao ensino superior, principalmente no que concerne as IFES, foi a grande alteração ocorrida no perfil socioeconômico dos acadêmicos que passaram a ingressar nas universidades. De acordo com os dados fornecidos pelo (FONAPRACE, 2019), cerca de 42,8% dos estudantes que se encontravam matriculados em universidades federais em 2003 pertenciam as classes econômicas C, D e E, valor que chegou a 43,7% em 2010. Tais percentuais, indicavam uma demanda real e potencial para a criação de medidas de assistência estudantil. Nesse sentido, (FELIPPE, 2016) aponta que “essa parcela da população, que durante tantos anos foi impedida de cursar o ensino terciário, traz consigo um conjunto legítimo de demandas que vão além das atividades estritamente acadêmicas, o que passa a exigir do Estado uma atenção diferenciada na garantia também da permanência e da conclusão do curso dessas pessoas”.

Em relação ao custeio, foi garantido ao programa o repasse de recursos da matriz orçamentária do Ministério da Educação destinada às IFES, com finalidade exclusiva à assistência estudantil. A Tabela 1 apresenta a evolução dos recursos destinados ao PNAES entre os anos de 2008 e 2018.

ISSN 2525-3204

Tabela 1: Evolução orçamentária do PNAES das IFES entre os anos de 2008 e 2018

Ano	PNAES NACIONAL	Δ%
2008	R\$ 125.300.000,00	-
2009	R\$ 203.000.000,00	62,0
2010	R\$ 304.000.000,00	49,8
2011	R\$ 395.189.588,00	30,0
2012	R\$ 503.843.628,00	27,5
2013	R\$ 603.787.226,00	19,8
2014	R\$ 742.720.249,00	23,0
2015	R\$ 895.026.718,00	20,5
2016	R\$ 1.030.037.000,00	15,1
2017	R\$ 987.484.620,00	-4,1
2018	R\$ 957.178.952,00	-3,1

Fonte: Silva e Costa (2018)

Isso posto, percebe-se que entre 2008 e 2016 os recursos destinados ao PNAES foram crescentes, sofrendo, todavia, queda para R\$ 987 milhões em 2017 e R\$ 957 milhões em 2018. Apesar dos investimentos destinados a assistência estudantil terem aumentado considerável no período analisado, é preciso levar em consideração que a implementação de políticas educacionais como o REUNI e mais recentemente a Lei Federal 12.711/2012 alteraram significativamente o perfil dos estudantes que passaram a ingressar na IFES.

Segundo Silva e Costa (2018), em 2013, ano de implantação da Lei de Cotas, existiam nas universidades federais cerca de 153.250 acadêmicos cotistas e um total de 311.509 acadêmicos que recebiam algum tipo de bolsa de assistência estudantil, ao passo que em 2016 estes números eram respectivamente 349.156 e 254.939, ou seja, o número de cotistas passou a ser expressivamente superior ao número de bolsista. Se levarmos em consideração que o perfil socioeconômico dos acadêmicos cotistas e dos acadêmicos atendidos pelo PNAES são bastante semelhantes, tais informações indicam no mínimo um descompasso entre o valor investido na assistência estudantil e a demanda real existente.

Em relação aos procedimentos de avaliação e acompanhamento do PNAES, ficou estipulado que as IFES devem prestar informações, ao Ministério da Educação, referente as ações desenvolvidas em cada uma das áreas de atuação do programa. Observa-se porém, que os relatórios encaminhados ao MEC acabam por fornecer apenas indicadores

quantitativos (infraestrutura física, recursos financeiros utilizados, número de acadêmicos beneficiados, etc.) o que não possibilita uma ampla avaliação dos resultados alcançados com a implementação dessa política pública educacional (ANDRADE *et al.*, 2017).

A evasão escolar na Educação Superior

O termo evasão possui diferentes definições que variam de acordo com a amplitude de fatores associados e considerados sobre a desistência escolar. Para que seja possível entender e estudar o fato do abandono do curso pelo estudante, (SILVA FILHO *et al.*, 2007) afirmam que é necessário compreender a evasão de duas maneiras: 1- Evasão anual média, que mede a falta de rematrícula de um determinado estudante no próximo ano letivo; e a 2- Evasão total, que quantifica a não conclusão do curso pretendido ao final de um dado número de anos.

A evasão é um fato que preocupa as instituições de ensino superior em geral, públicas ou privadas, uma vez que impacta na questão acadêmica, social e econômica. (SANTOS BAGGI; LOPES, 2011). Segundo os autores a oportunidade de ingresso não é o único fator responsável pela democratização efetiva do acesso ao ensino superior. O acesso ao nível superior tem sido abordado pelas políticas públicas que visam a democratização do ensino superior no país. Os motivos que levam o estudante à desistência do curso não são isolados, para (DAUDT; BEHAR, 2013) a evasão é um problema que possui gênese em múltiplos fatores, os quais contribuem para a tomada de decisão do estudante.

Ao iniciar o a carreira acadêmica o estudante possui expectativas relacionadas ao curso escolhido, conquistado após árduo processo de seleção em que foi avaliado e aprovado. Para (AMARAL; OLIVEIRA, 2011) o ingresso em curso de nível superior tem relação com a expectativa de melhoria de vida, aumento da renda e ascensão profissional. O índice de evasão é mais elevado no primeiro ano do curso, diminuindo à medida que o discente avança seus estudos. (SILVA FILHO *et al.*, 2007). Na educação à distância este fato

também é comprovado segundo (DAUDT; BEHAR, 2013), que expõe que os índices nacionais indicados no primeiro ano do curso são superiores aos demais anos.

Com as políticas de acesso ao ensino superior houve um aumento de ingressantes nos cursos de graduação de forma expressiva. Com base nas informações publicadas anualmente nos resumos técnicos do INEP, é possível verificar a quantidade de estudantes ingressantes por ano no ensino superior e a quantidade de concluintes, conforme a Tabela 2:

Tabela 2: Quantidade de ingressantes e concluintes dos cursos de graduação de 2010 a 2017

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Ingressantes	2.182.229	2.346.695	2.747.089	2.742.950	3.110.848	2.920.222	2.985.644	3.226.249
Concluintes	973.839	1.016.713	1.050.413	991.010	1.027.092	1.150.067	1.169.449	1.199.769

Fonte: Elaborado pelos autores segundo dados do INEP (2020).

Ao analisar os dados de ingresso e comparar a quantidade de ingressantes e concluintes, fica evidente que os índices de conclusão dos cursos de graduação não têm acompanhado o ingresso. O próximo censo da educação superior tem data de divulgação prevista para 23/10/2020, segundo cronograma do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP publicado na edição nº 78 do Diário Oficial da União de 24 de abril de 2020.

Por sua vez, a Taxa de Sucesso na Graduação - TSG é um indicador proposto pelo MEC que resulta da razão entre o número de diplomados e o número de ingressantes, com ajuste a depender do ano de ingresso e da duração normal de cada curso. (BOYNARD; NOGUEIRA, 2015). Os autores apontam ainda que a meta proposta pelo REUNI é a realização de uma TSG de 90%. A orientação para o cálculo deste indicador pode ser encontrada no portal do MEC para auxiliar as universidades a auferir corretamente a TSG. Neste sentido, não é correto simplesmente indicar os percentuais da TSG da tabela acima em razão do número de ingressantes e concluintes.

Gastos públicos e dotação orçamentária

Os bens e serviços disponibilizados para a população através do Estado são componentes essenciais das despesas públicas; no âmbito da educação, espera-se que a administração pública tenha despesas no sentido de aumentar a eficiência na prestação dos serviços, com vistas ao aumento da eficácia nos sistemas de ensino e que, por conseguinte, atinja níveis toleráveis de desempenho refletindo no melhor desenvolvimento acadêmico da instituição (SANTOS; COSTA; COSTA, 2011).

O orçamento compreende um instrumento que representa o movimento de ingresso e aplicação de recursos num determinado período e constitui-se de fundamental importância no planejamento para qualquer entidade, seja ela pública ou privada (MINISTÉRIO DA FAZENDA; SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, 2019).

Isso posto, Carvalho (2010) conceitua despesa orçamentária pública como o conjunto de gastos que os entes públicos realizam em prol do funcionamento e manutenção dos serviços prestados à sociedade, dependendo de autorização legislativa para sua realização - Lei Orçamentária Anual.

Para Felipe e Silva (2018), a questão orçamentária apresenta uma funcionalidade com restrições nas universidades e institutos federais, considerando que a maior parte das atividades desenvolvidas pelas IFES no âmbito da assistência estudantil demandam financiamentos; neste viés, o autor aponta ainda que os conflitos travados na sociedade de classe marcaram a composição do orçamento público e, tendo um olhar histórico, os serviços de apoio ao estudante caracterizavam-se por previsões legais pontuais e sem fontes regulares de financiamento, fato este modificado pela implantação do PNAES, com recursos específicos previstos no orçamento do Ministério da Educação.

No entendimento de Machado (2017) acerca deste disposto legal, a questão do financiamento na assistência estudantil configura-se como um limite para a dimensão da política pública, pois não há uma meta específica da parcela do orçamento para este fim. O Decreto nº 7.233, de 19 de julho de 2010, que versa sobre os procedimentos

orçamentários e financeiros relacionados à autonomia universitária, define os critérios para a elaboração dos orçamentos pelas IFES.

Machado (2017) interpreta que este decreto concede vantagens a produtividade das IFES e não examina as diferenças elementares nas universidades, como aquelas apresentadas nas instituições mais recentes em comparação com as mais antigas. Não obstante, Machado aponta ainda que os resultados do SINAES (Sistema de Avaliação da Educação Superior) e da CAPES, no âmbito da avaliação dos cursos, também interferem na concessão de recursos financeiros, condicionando o financiamento aos resultados nos processos avaliativos.

No que tange à Assistência Estudantil, o financiamento ocorre através da transferência de recursos na ação 4002 – Assistência ao Educando do Ensino de Graduação; a quantia definida nessa ação é delimitada por uma matriz de distribuição, chamada Matriz PNAES, que considera os seguintes índices: a) Estudante equivalente; e b) IDH - Índice de Desenvolvimento Humano (MACHADO, 2017). O cálculo do índice de Estudante Equivalente para a graduação compreende: número de diplomados, duração média do curso, coeficiente de retenção; número de ingressantes; bônus por curso noturno; bônus por curso fora da sede; peso do grupo (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2005).

Sustentação das hipóteses

A proposta apresentada por este artigo investiga a existência de relação entre os valores disponibilizados via orçamento para as IFES e as taxas de evasão, no período de 2010 a 2018. No contexto do financiamento da educação superior, Canziani *et al.* (2018) aponta que as práticas orçamentárias limitam o uso dos recursos (prestação de serviços, convênios, receitas de capital), o que configura um dos dilemas que a política pública enfrenta.

Para Felipe e Silva (2018), a destinação de recursos específicos para a assistência estudantil, fruto de lutas dos movimentos sociais, ganhou força a partir dos diversos programas do governo federal, mas que geram objetos de disputa no interior das

instituições, inclusive. Para Machado (2017), a maneira como os recursos de atenção ao estudante são distribuídos ocorre os elementos que valorizam o caráter produtivista da instituição, e não considera as reais necessidades; e aponta ainda que esse fomento de ações no âmbito da assistência estudantil, só passou a ser de fato, efetivo, quando da implantação da política nacional de assistência estudantil, em 2007.

Sob o olhar de Neves et al. (2013), o perfil da universidade federal tem influência na execução orçamentária (no caso dos programas Brasil Universitário). O impacto que a evasão causa é corroborado por Saccaro, França e Jacinto (2018), quando este menciona que o abandono de curso superior pelo aluno não gera custos apenas pessoais, mas infere que o poder público deixou de investir em outro estudante ou ainda em outras áreas tão importantes. Assim, surge a seguinte hipótese: H1: Existe relação entre o investimento em assistência estudantil e a Taxa de Sucesso na Graduação?

A hipótese levantada consiste na relação entre o investimento feito pelo governo federal e os índices de evasão nas universidades federais do país. Entende-se que, quanto maior o investimento na área da assistência estudantil, menores são os índices de desistência dos cursos, garantindo a conclusão dos processos acadêmicos em seus tempos de integralização. No âmbito da pesquisa deste artigo, infere-se que quanto maiores forem os recursos investidos, maiores serão os indicadores apontados pela Taxa de Sucesso na Graduação.

Procedimentos metodológicos

A estratégia abordada na pesquisa para construção deste artigo utiliza métodos quantitativos, com painel de dados, baseado nas hipóteses previamente estabelecidas através dos dados obtidos. Para a coleta dos dados, foram realizadas buscas nos relatórios de gestão de cada instituição federal de ensino no país, no período de 2010 a 2018. Estes relatórios são de caráter público e estão disponibilizados em ferramenta disponível no site do Tribunal de Contas da União.

Das 69 instituições de ensino superior existentes no Brasil, foram disponibilizados e coletados os dados de 63 universidades, recolhendo as seguintes informações acerca de cada IFES: despesa empenhada, despesa paga (investimento realizado em assistência estudantil) e indicador de evasão (Taxa de Sucesso na Graduação). As informações referentes às despesas configuram a Ação 4002 – Assistência Estudantil, ao passo que a Taxa de Sucesso na Graduação compreende um indicador de avaliação das instituições, e ambos estão disponíveis nos respectivos relatórios.

Para os cálculos estatísticos apresentados, utilizou-se o software EViews, onde os inputs (dados de entrada) foram as informações coletadas para cada IFES. A análise para cada variável considera o tempo entre elas, haja vista o grande espaço temporal delimitado na pesquisa. A análise foi elaborada por meio do modelo:

$$TSG_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 DP_{i,t-1} + \beta_1 DE_{i,t-1} + \varepsilon_{i,t} \quad (1)$$

Em que:

TSG = Taxa de Sucesso na Graduação

DP = Despesa Paga

DE = Despesa Empenhada

Por sua vez, as variáveis são resumidas e justificadas no Quadro 1.

Quadro 1: Resumo das variáveis e hipóteses

Variáveis Explanatórias	Relação Esperada (Hipótese)	Justificativa
DP Despesa Paga	Relação positiva com TSG (<i>H1a</i>)	Representa o valor realmente pago para a IFES.
DE Despesa Empenhada	Relação positiva com TSG (<i>H1b</i>)	Representa o valor que foi aprovado para repasse para a IFES.
TSG Taxa de Sucesso na Graduação	Apontamento: Quanto maior o valor, melhor são as condições da IFES no sentido de conclusão dos cursos de graduação.	Resultado da razão entre o número de diplomados e o número de ingressantes, com cálculos a partir do ano de ingresso e conclusão para cada curso (SILVA <i>et al.</i> , 2017).

Fonte: elaborado pelos autores.

A utilização da Taxa Superior de Graduação como índice para a evasão justifica-se por estar presente na grande maioria das instituições analisadas, e configura-se como um dos principais artefatos para medida e avaliação do sucesso do acadêmico durante o curso de graduação. Além disso, esse índice configura-se como elemento de medida por órgãos fiscalizadores, como o Tribunal de Contas da União. Desse modo, quanto maior for esse valor, menores são os índices de evasão, pois garantem que os alunos ingressaram e cumpriram o curso dentro do prazo previsto em lei. No tocante, infere-se que valores maiores para este índice representam maiores investimentos no âmbito da Assistência Estudantil, inclusive, pois esta garante a permanência dos estudantes através das ações de cada IFES.

Análise e discussão de resultados

A estatística descritiva, Tabela 3, destaca que: (i) os coeficientes de variação das variáveis da pesquisa são altos, maiores que 20%; (ii) a média de TSG é de 44,47, bem abaixo da meta proposta pelo REUNI; (iii) a despesa paga representa em média 90% da despesa empenhada, não atendendo boa parte das necessidades reportadas no empenho.

Tabela 3 – Estatística descritiva.

Variável	Média	Mediana	Máximo	Mínimo	Desvio padrão
TSG	44,47	46,90	88,94	0,73	19,02
Despesa Paga	R\$5.284.929	R\$1.866.527	R\$49.289.794	R\$2.930.000	R\$7.392.300
Despesa Empenhada	R\$5.850.696	R\$2.165.543	R\$49.344.218	R\$6.000.000	R\$8.166.159

Fonte: Elaborado pelos autores.

Por meio da Tabela 4, ficou evidente a relação positiva e significativa a 1% da DP com a TSG, corroborando com Machado (2017) e Fellippe e Silva (2018). Em outras palavras, quanto maior a despesa paga maior a taxa de sucesso na graduação. Por sua vez, a variável DE não apresentou relação significativa a 10% com a TSG. Por fim, o intercepto apresentou relação positiva e significativa a 1% no modelo da pesquisa.

A estimativa foi realizada inicialmente, com *pooled*, efeitos fixos e efeitos aleatórios e diante da presença de autocorrelação e heteroscedasticidade, foi realizada a estimativa por Newey-West. A primeira estimativa foi realizada contando com o modelo da pesquisa e a segunda foi realizada considerando apenas as variáveis significativas a 10% na primeira estimação.

Tabela 4 – Análise da Regressão da Variável Independente TSG

	Newey-West(1)	Newey-West(2)
INTERCEPTO	48,25***	48,69***
DP	2,46e-07***	2,38e-07**
DE	3,45e-08	
R²	0,0201	0,0165
R² ajusted	0,0146	0,0138
F	3,67	6,05
(sig)	0,02	0,01

* Statistically significant indicators at 1% ($P < 0,10$)

** Statistically significant indicators at 5% ($P < 0,05$)

*** Statistically significant indicators at 10% ($P < 0,01$)

Fonte: Dados da pesquisa.

Em tempo, os resultados reportados demonstram a importância de considerar a despesa empenhada na busca por uma TSG maior. No âmbito prático o trabalho demonstra a importância de os entes públicos efetuarem maiores investimentos na área da educação, na busca por melhores resultados, como Coreia do Sul e Alemanha. No âmbito teórico o trabalho corrobora os resultados dos trabalhos de Machado (2017) e Fellippe e Silva (2018).

Considerações finais

Diante do objetivo da pesquisa em verificar a relação entre o investimento em Assistência Estudantil e a Taxa de Sucesso na Graduação (TSG), considerando abordagem quantitativa com estimação por Newey-West, ficou evidente a relação do investimento realizado e a TSG. Em outras palavras, relação positiva e significativa a 1% da DP com a TSG no modelo da pesquisa.

O resultado obtido reforça a necessidade do investimento em assistência estudantil para maximizar a TSG das universidades federais (um dos principais enfoques da universidade). Em tempo, no âmbito teórico os resultados corroboram com os trabalhos de Machado (2017) e Fellippe e Silva (2018).

O trabalho tem como limitações principais: (i) ausência de informação de um período maior de análise; (ii) considerar diversos países na amostra, desenvolvidos e em desenvolvimento; (iii) abordagem considerando outras *proxies* de avaliação de desempenho, *e.g.*, tempo de permanência na universidade por ingressante e (iv) abordagem considerando outras variáveis na pesquisa.

Como sugestão para novas pesquisas: (i) utilizar amostra considerando diversos países na análise; (ii) acrescentar outras variáveis para melhor mensuração do desempenho; (iii) considerar fatores regionais na análise (*e.g.* IDH e PIB) e (iv) considerar outras métricas de desempenho (variável dependente).

Referências bibliográficas

- AMARAL, D. P. DO; OLIVEIRA, F. B. DE. O ProUni e a conclusão do ensino superior: questões introdutórias sobre os egressos do programa na zona oeste do Rio de Janeiro. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**. v. 19, n. 70, p. 21–42., mar. 2011. <https://doi.org/10.1590/S0104-40362011000100003>
- ANDRADE, A. M. J. DE; TEIXEIRA, M. A. P.; ANDRADE, A. M. J. DE; TEIXEIRA, M. A. P. Áreas da política de assistência estudantil: relação com desempenho acadêmico, permanência e desenvolvimento psicossocial de universitários. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas)**. v. 22, n. 2, p. 512–528., ago. 2017. <https://doi.org/10.1590/s1414-40772017000200014>
- BETZEK, S. B. F. [UNESP. Avaliação do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES na UTFPR Câmpus Medianeira. **Aleph**. p. 139 f. : il., 19 fev. 2015.
- BOYNARD, K. M. S.; NOGUEIRA, J. M. Indicadores de gestão em conflito com indicadores de qualidade? Lições econômicas para a gestão universitária. **Revista Gestão Universitária na América Latina - GUAL**. v. 8, n. 4, p. 237–258., 15 dez. 2015. <https://doi.org/10.5007/1983-4535.2015v8n4p237>

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 29 jul. 2020.

____. **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional..** 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 29 jul. 2020.

____. **LEI Nº 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.** 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10172.htm>. Acesso em: 16 jul. 2020.

____. **LEI Nº 11.096, DE 13 DE JANEIRO DE 2005. Institui o Programa Universidade para Todos -PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências..** 2005.

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.** 2010a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm>. Acesso em: 19 jun. 2020.

____. **Decreto nº 7.233, de 19 de julho de 2010.** 2010b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7233.htm>. Acesso em: 9 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências..** 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm>

____. **PORTARIA Nº 209, DE 7 DE MARÇO DE 2018 . Dispõe sobre o Fundo de Financiamento Estudantil -Fies, a partir do primeiro semestre de 2018..** 2018. Disponível em: <http://fies.mec.gov.br/arquivos/portaria_209_07032018.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2020.

BRASIL. **Orçamento da Despesa Pública - Portal da transparência.** [s.d.]. Disponível em: <<http://www3.transparencia.gov.br/orcamento/despesas?ordenarPor=ano&direcao=desc>>. Acesso em: 9 jul. 2020.

BRASIL, D. **Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI.** 2007, p. 2. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm>

BRASIL; MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO; SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL. **Manual Técnico de Orçamento - MTO. Edição 2018.** Brasília: Secretaria de Orçamento Federal, 2017.

CANZIANI, A.; MARTINS, R. C. DE R.; SANTOS, A. F. DOS; SILVA, J. M. P. Q. E; MARTINS, P. DE S.; PINHEIRO, A.; TANNO, C. R. **Financiamento da Educação Superior no Brasil: Impasses e Perspectivas.** Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2018. ISBN: 978-85-402-0712-7. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/altosestudos/pdf/financiamento-da-educacao-superior-no-brasil-impasses-e-perspectivas>>. Acesso em: 8 jul. 2020.

CARMO, A. J. DO. Evasão universitária: repercussões na trajetória e no projeto de vida dos jovens. 27 fev. 2018. Disponível em: <<https://locus.ufv.br/handle/123456789/22096>>. Acesso em: 28 jul. 2020.

CARRANO, D. P.; BERTASSI, A. L.; MELO-SILVA, G. Efetividade do Pnaes enquanto política pública do Estado para o combate à evasão universitária na UFSJ. **Educação Online.** v. 13, n. 28, p. 1–19., 1 ago. 2018.

CARVALHO, D. **Orçamento e Contabilidade Pública.** Brazil: Elsevier Editora, 2010. ISBN: 978-85-352-3858-7. Disponível em: <<http://www.sciencedirect.com/science/book/9788535238587>>. Acesso em: 8 jul. 2020.

DAUDT, S. I. D.; BEHAR, P. A. A gestão de cursos de graduação a distância e o fenômeno da evasão = Management distance education courses and phenomenon of dropout. **Educação.** v. 36, n. 3, p. 412–421., 1 jan. 2013.

DUTRA, N. G. DOS R.; SANTOS, M. DE F. DE S. Assistência estudantil sob múltiplos olhares: a disputa de concepções. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação.** v. 25, n. 94, p. 148–181., mar. 2017. <https://doi.org/10.1590/s0104-40362017000100006>

FELIPPE, J. M. S. CRESCIMENTO DA OFERTA E A PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES: O DEBATE SOBRE A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA NO BRASIL. **Revista Cocar.** v. 10, n. 20, p. 113–130., 2016.

FELIPPE, J. M. S.; SILVA, R. M. DA. ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: ANÁLISE A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE CAMPUS CAMPOS-CENTRO. **Revista Tempos e Espaços em Educação.** v. 11, n. 25, p. 97–110., 29 mar. 2018. <https://doi.org/10.20952/revtee.v11i25.6755>

FONAPRACE. **V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) Graduandos (as) das IFES - 2018.** , 2019.

ISSN 2525-3204

GILIOLI, R. DE S. P. Evasão em instituições federais de ensino superior no Brasil: expansão da rede, Sisu e desafios. **Consultoria Legislativa. Câmara dos Deputados**. Estudo Técnico. maio 2016. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/publicacoes-da-consultoria-legislativa/areas-da-conle/tema11/2016_7371_evasao-em-instituicoes-de-ensino-superior_renato-gilioli>. Acesso em: 16 jun. 2020.

GUILHERME, W. D. **Educação no Brasil: Experiências, Desafios e Perspectivas 3**. 1. ed. [s.l.] Atena Editora, 2019. ISBN: 978-85-7247-666-9. Disponível em: <<https://www.atenaeditora.com.br/post-ebook/2633>>. Acesso em: 20 ago. 2020. <https://doi.org/10.22533/at.ed.669192709>

IMPERATORI, T. K. The trajectory of student assistance in Brazilian higher education. **Serviço Social & Sociedade**. n. 129, p. 285–303., ago. 2017. <https://doi.org/10.1590/0101-6628.109>

MACHADO, F. M. Financiamento da assistência estudantil nas universidades federais. **Temporalis**. v. 17, n. 33, p. 231–253., 2017. Temporalis.

MACHADO, J. P.; PAN, M. A. G. DE S. Política Pública e Subjetividade: a assistência estudantil na universidade / Public Policy and Subjectivity: a university student assistance. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**. v. 13, n. 1, p. 184–198., 26 ago. 2014. <https://doi.org/10.15448/1677-9509.2014.1.15929>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Cálculo do Aluno Equivalente para fins de análise de custos de manutenção das IFES**. 2005. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/calculo_aluno_equivalente_orcamento_2005.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Pedido - Orçamento da assistência estudantil - PNAES**. 2017. Disponível em: <<http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/dados/Lists/Pedido/Item/displayifs.aspx?List=0c839f31%2D47d7%2D4485%2Dab65%2Dab0cee9cf8fe&ID=570924&Web=88cc5f44%2D8cfe%2D4964%2D8ff4%2D376b5ebb3bef>>. Acesso em: 9 jul. 2020.

MINISTÉRIO DA FAZENDA; SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**. 8. ed. Brasília: Tesouro Nacional, 2019. Disponível em: <https://cdn.tesouro.gov.br/sistemas-internos/apex/producao/sistemas/thot/arquivos/publicacoes/31484_980063/MCA%20SP%208%C2%AA%20ed%20-%20publica%C3%A7%C3%A3o_com%20capa_3vs_Errata1.pdf?v=906>. Acesso em: 8 jul. 2020.

NEVES, T. J. G. DAS; LIBONATI, J.; VASCONCELOS, M. T. DE C.; MOURA, H. P. DE; LAGIOIA, U. C. T.; ARAÚJO, J. Execução dos programas orçamentários nas Universidades Federais Brasileiras: um estudo das influências. **Anais do Congresso Brasileiro de Custos - ABC**. v. 0, n. 0., 2013. Disponível em: <<https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/84>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

PALAVEZZINI, J. Assistência estudantil nas universidades federais: o orçamento do programa nacional de assistência estudantil (PNAES) garante a permanência do estudante? p. 14., 2019.

SACCARO, A.; FRANÇA, M. T. A.; JACINTO, P. DE A. RETENÇÃO E EVASÃO NO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO: UMA ANÁLISE DOS EFEITOS DA BOLSA PERMANÊNCIA DO PNAES. **Anais do XLIV Encontro Nacional de Economia [Proceedings of the 44th Brazilian Economics Meeting]**. 2018. Disponível em: <<https://econpapers.repec.org/paper/anpen2016/216.htm>>. Acesso em: 8 jul. 2020.

SANTOS BAGGI, C. A. D.; LOPES, D. A. Evasão e avaliação institucional no ensino superior: uma discussão bibliográfica. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas)**. v. 16, n. 2, p. 355–374., jul. 2011. <https://doi.org/10.1590/S1414-40772011000200007>

SANTOS, C. D. S.; COSTA, C. C. M.; COSTA, A. P. S. A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE: UMA BREVE ANÁLISE DO PERÍODO 2007 A 2010. **XI Colóquio Internacional sobre Gestão Universitária na América do Sul. II Congresso Internacional IGLU**. p. 14., 2011.

SILVA, C. A. DA; VICENTE, E. F. R.; ROSA, F. S. DA; ANZILAGO, M. EFICIÊNCIA DOS GASTOS COM A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E TAXA DE SUCESSO DA GRADUAÇÃO: UMA ANÁLISE NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS FEDERAIS BRASILEIRAS. **Anais do Congresso Brasileiro de Custos - ABC**. v. 0, n. 0., 14 nov. 2017. Disponível em: <<https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/4315>>. Acesso em: 11 ago. 2020.

SILVA FILHO, R. L. L. E; MOTEJUNAS, P. R.; HIPÓLITO, O.; LOBO, M. B. DE C. M. A evasão no ensino superior brasileiro. **Cadernos de Pesquisa**. v. 37, n. 132, p. 641–659., dez. 2007. <https://doi.org/10.1590/S0100-15742007000300007>

SILVA, L. B. E; COSTA, N. C. D. Acesso e permanência em desproporção: as insuficiências do Programa Nacional de Assistência Estudantil. **Agenda Política**. v. 6, n. 2, p. 166–192., 31 ago. 2018. <https://doi.org/10.31990/10.31990/agenda.ano.volume.numero>

UNESCO. DECLARACIÓN MUNDIAL SOBRE LA EDUCACIÓN SUPERIOR EN EL SIGLO XXI: VISIÓN y ACCIÓN. **Revista Educación Superior y Sociedad (ESS)**. v. 9, n. 2, p. 97–113., 1998.